

Câmara Municipal, sita na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de segunda-feira a quinta-feira (das 9 horas às 16 horas e 30 minutos) e à sexta-feira (das 9 horas às 11 horas e 30 minutos).

No caso de oposição os interessados podem, dentro do prazo mencionado, apresentar, por escrito, a sua exposição ou reclamação devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio no serviço acima mencionado.

26 de Julho de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro do Urbanismo e Habitação, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611036729

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 14 358/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007 e no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, se procedeu à reclassificação profissional da funcionária Isaura Amaral Pinho Noutel Fontes, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, como assistente administrativa, escalão 1, índice 199, e da funcionária Filomena Maria Pires de Matos Silva, auxiliar de serviços gerais, escalão 1 índice 128, como auxiliar administrativa, escalão 1, índice 128, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

As funcionárias são nomeadas em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

As funcionárias deverão proceder à aceitação dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (As presentes nomeações não carecem de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Abílio José Ferreira da Silveira*.

2611036591

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 14 359/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho de 19 de Julho de 2007, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior:

1.1.1 — Categoria de técnico superior de 1.ª classe — uma vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso ser técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas — a candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt, e entregue pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviada pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para a Câmara Municipal de Évora, Praça do Sertório, 7004-506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no n.º 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descrevam nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação curricular, com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

HL — habilitações literárias:

Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores;

FP — formação profissional — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com acções de formação relevantes — 10 valores, acrescidos de:

1 valor — por cada acção até doze horas;

2 valores — por cada acção de doze a dezoito horas;

5 valores — por cada acção de dezoito a quarenta horas;

10 valores — por cada acção superior a quarenta horas;

EP — experiência profissional — é ponderado o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores;

Com experiência relevante — 10 valores, acrescidos de:

Até um ano — 2 valores;

De um a dois anos — 4 valores;

De dois a três anos — 6 valores;

De três a cinco anos — 8 valores;

Mais de cinco anos — 10 valores;

CS — classificação de serviço — $[(\text{ano1} + \text{ano2} + \text{ano3}) \times 2]/3$;

Entrevista profissional de selecção — será classificada de 0 a 20 valores, onde serão avaliadas, numa relação interpassoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

em que:

A — capacidade de relacionamento;

B — capacidade de expressão e compreensão verbal;

C — motivação e interesse pelo lugar a prover;

D — qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 14 e 15 valores;

Favorável com reservas — de 10 a 13 valores;

Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CL — classificação final dos candidatos;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.